**ATA DE REUNIÃO 005/2015**

**Assuntos pautados:**

1° - Apreciação do Pedido de PMI formulado pela Empresa Quantum Engenharia Ltda;

Data: **05/10/2015** Horário: **10h00min às 10h25min**

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal

**Integrantes do CGPPP/Içara: Nomeados pela Portaria nº GP/1.149/15.**

I – Sandro Giassi Serafin, representante da Secretaria da Indústria e Comércio (Presidente);

II – Arnaldo Lodetti Júnior, representante da Secretaria de Planejamento (Vice-Presidente);

III – Walterney Angelo Reus, representante da Procuradoria-Geral do Município (Secretário-Executivo);

IV – Eduardo Souza Rocha, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V – Israel Rabelo; membro de livre indicação do Prefeito;

VI – Eduardo Geovane Soratto da Silva; membro de livre indicação do Prefeito; e

VII – Rosana de Oliveira, membro de livre indicação do Prefeito;

**Abertura da reunião**

Aberta a reunião, o Presidente iniciou a pauta:

**1° - Pedido de PMI formulado pela Empresa Quantum Engenharia Ltda:**

No dia 01 de Outubro, portanto, após a reunião do Conselho realizada em 29/09/2015, chegou ao Conselho a formalização da Empresa Quantum Engenharia Ltda da solicitação de manifestação de interesse em participar do PMI da Iluminação Pública. Ocorre que tal formalização foi postada nos Correios em 22/09/2015, portanto, dentro do prazo da prorrogação fixada no edital publicado em 15/09/2015, na Folha de São Paulo. Contudo, por falha da Administração, o pedido de participação no certame não chegou ao Conselho, razão pela qual o Conselho delibera por aceitar o pedido formulado pela Empresa Quantum Engenharia e deferir à mesma a AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS, nos termos do edital.

**2° - Deliberações:**

Em razão da falta de regramento na Administração quanto ao procedimento administrativo interno, o Conselho delibera que, após fixado o número de empresas autorizadas a promover os Estudos, seja convocada uma reunião com representantes das empresas para que seja estabelecido o procedimento, os encaminhamentos, a quem se reportar, por quais meios se reportar, estabelecendo um canal único de comunicação, para evitar as inconsistências até aqui verificadas.

**3º - Emissão de autorização para estudos:**

É determinado a emissão de AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS para a empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA, devendo a mesma ser cientificada por meio hábil do prazo de 05 (cinco) dias para assinar a autorização, bem como devendo a autorização ser publicada no link da PPP no site da Prefeitura.

**4º - Do encerramento – Término 10h25min.**

O Presidente encerrou os trabalhos, e, nada mais havendo a tratar, eu, Walterney Angelo Reus, secretário-executivo, encerro a ata.

Sandro Giassi Serafin Arnaldo Lodetti Júnior

 Presidente Vice-Presidente

Walterney Angelo Reus Rosana de Oliveira

 Secretário-Executivo Conselheira

Eduardo de Souza Rocha Eduardo Geovane Soratto da Silva

 Conselheiro Conselheiro

 Israel Rabelo

 Conselheiro